

DOTAÇÃO: FP: 08.244.2011.1408; ED: 4.4.90.51; Ficha: 20260707.; Fonte: 15000000010000
SIGNATÁRIO: FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC.

Araguaína –TO, 04 de março de 2026.

Publique-se

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da FUNAMC
Portaria nº 039 de 10/01/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA ADM Nº005/2026

Araguaína – TO, 05 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com os arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplentes das aquisições, como abaixo segue:

Processo IDoc nº	Descrição dos Produtos	Gestor	Suplente
1.217/2024	Primeiro Termo Aditivo da Consultoria e Assessoramento em Investimentos do RPPS, conforme especificações constantes no Contrato nº002/2024 e no primeiro aditivo do Contrato nº002/2024.	OSANAN MOURA DOS SANTOS, CPF nº 476.XXX.XXX-XX	JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, CPF nº 238.XXX.XXX-XX
		Fiscal EMILY BONTEMPO SANTANA, CPF nº 068.XXX.XXX-XX	Suplente SOLANGE FERREIRA LIMA, CPF nº 358.XXX.XXX-XX

Art. 2º São atribuições do gestor(a) do contrato:

- I - coordenar a execução global do Contrato;
- II - zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e condições pactuadas;
- III - adotar providências administrativas necessária a regular execução contratual;
- IV - analisar e encaminhar pedidos de alteração contratual, prorrogação, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro;
- V - autorizar pagamentos, após a manifestação do fiscal do contrato;
- VI - comunicar à autoridade competente irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- VII - manter organizada a documentação da gestão contratual;

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- II - verificar a conformidade da execução com o contrato, edital, termo de referência ou projeto básico;
- III - registrar ocorrências relacionadas a execução contratual em relatório ou sistema próprio;
- IV - solicitar a correção de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas;
- V - atestar medições, entregas ou serviços executados;
- VI - informar tempestivamente ao gestor do contrato qualquer ocorrência que comprometa a execução contratual;
- VII – prestar apoio técnico ao gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 05 de março de 2026.

Reynaldo Ferreira de Melo
Presidente – IMPAR

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO

PORTARIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ETI
PORTARIA Nº 001/2026

Araguaína/TO, 05 de fevereiro de 2026.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 509/2025, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Educação em Tempo Integral, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental de acordo Lei Complementar Municipal nº 212/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Monitores Voluntário para o Programa educação em Tempo Integral no âmbito da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	ELZA OLIVEIRA CASTRO	MATRÍCULA: 45911
II	MARILENE SILVA MOURA	MATRÍCULA: 24888
III	LUCIANA CANARIO BRITO LIMA	MATRÍCULA: 18456

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação do resultado, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, em Araguaína/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA
ATUAREM NO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL